

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021- SEMED

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TERRA ALTA, CNPJ Nº
34.823.518/0001-47 EM CONJUNTO COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ:
23.567.543/0001-90 E A Sra. ANTÔNIA DE
ARAÚJO, CPF Nº 702.397.202-10, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inserida no CNPJ sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, nº 123 – Centro Terra alta/PA, representada legalmente pelo Prefeito Municipal Sr. **ELINALDO MATOS DA SILVA**, portador do RG nº 4508186 PC/PA, e CPF sob o nº 362.138.532-00, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. **MARINEUZA VIDAL AGUIAR**, portadora do RG nº 3621460, PC/PA, inscrita no CPF sob o nº.681.545.852-00, residente neste município, doravante denominados **LOCATÁRIO** e de outro lado a Sra. **ANTÔNIA DE ARAÚJO**, CPF nº 702.397.202-10, residente e domiciliada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 370, Mercadinho Nordeste, CEP: 68.773-000, Terra Alta – PA, denominada **LOCADORA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº001/2021 – SEMED (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ALTA), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em consonância com a lei nº 8.666/93 e Alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento, contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo,



estabelecendo a prorrogação do contrato nº 010/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 31/03/2023 a 31/03/2024;

1.2 Conforme estabelecidos no PARÁGRAFO 4.3 e 4.4 da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do INPC (divulgado pelo IBGE) para os últimos 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), e o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1 As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentarias, conforme especificadas abaixo:

Exercício 2023

Órgão 06: Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 12.122.0037.2.081 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Física.

Fonte de Recurso Ordinário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo Aditivo Fundamenta-se no Art. 57, inciso II da lei nº8.666/93 CLÁUSULAS CONTRATUAIS e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



E, por estarem em comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Terra Alta -PA, 31 de março de 2023.

Elinaldo Matos da Silva

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - P
CNPJ Nº 34.823.518/0001-47
ELINALDO MATOS DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 23.567.543/0001-90
MARINEUZA VIDAL AGUIAR
Secretária Municipal de Educação

Antônia de Araújo

ANTÔNIA DE ARAÚJO
CPF Nº 702.397.202-10

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____